FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI Atos do Presidente TERMO DE CONTRATO Nº 045/2016

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 045/2016. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de toners, usados em impressoras, a fim de atender às necessidades de impressão da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes do Anexo III – Termo de Referência do Edital de Carta-Convite nº 09/2016. **Prazo:** O prazo de entrega dos itens será de 10 (dez) dias úteis, contados da data do envio da Autorização de Compra, conforme dispostos no item 13 e seus respectivos subitens do Edital de Carta-Convite N° 09/2016, bem como Anexo III- Termo de Referência. Valor: O valor total do presente contrato é R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), à conta do Programa de Trabalho 12.361.0042.1120; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho n° 001420/2016. Gestor: de acordo com a Portaria FME 783/2016. **Fundamento Legal**: art. 22, § 3° da Lei 8.666/93. Processo: 210/2197/2016. Data da Assinatura: 18/10/2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor**, Marcos Vinicius Miranda Apolinário, Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação da FME, matrícula 241.198-9 e como **Fiscais**, Amaury Resende da Silva, Técnico em Manutenção de Computador, matrícula, 235.161-7 e Ernani Vasconcelos de Paiva, Técnico em Manutenção de Computador, matrícula 234.607-0, ambos lotados no Departamento de Tecnologia da Informação da FME, do **Contrato nº 045/2016**, o qual tem por objeto a aquisição de *toners*, usados em impressoras, a fim de atender às necessidades de impressão da Fundação Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP, Processo Administrativo Nº 210/2197/2016.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação (**PORTARIA FME Nº 783/2016**).